

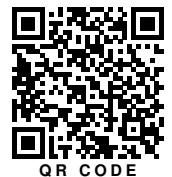


# Diário Oficial do LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Nazaré - BA

Segunda-feira • 28 de dezembro de 2020 • Ano VIII • Edição Nº 186

### SUMÁRIO



QR CODE

<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	2
<b>ATOS OFICIAIS</b> .....	2
PORTARIA (Nº 07/2020) .....	2
PORTARIA (Nº 08/2020) .....	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (\*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

**CONFIABILIDADE**

**PONTUALIDADE**

**CREDIBILIDADE**



**IMPRENSA  
OFICIAL**  
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EVAL PAULO DA SILVA

<http://camaranazare.ba.gov.br/>

ÓRGÃO/SETOR: CÂMARA MUNICIPAL

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 07/2020)



***Câmara Municipal de Nazaré***

*Estado da Bahia*

E-mail: [cmnazare@freire.com.br](mailto:cmnazare@freire.com.br)

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

**PORTARIA 07/2020**

*“Nomeia Comissão para proceder ao Termo de Conferência de Caixa da Câmara Municipal de Nazaré em 31/12/2020, e dá outras providências”*

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Legislação em vigor.

**RESOLVE:**

Art 1º - Instituir a Comissão Termo de Conferência de Caixa do Poder Legislativo de Nazaré/Bahia, conforme o disposto da Lei nº 4.320/64 e no artigo 10, item 1 da Resolução nº 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios do estado da Bahia.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores abaixo listados como membros efetivos da Comissão Termo de Conferência de Caixa desta Câmara e dos documentos e valores:

I -Presidente:	Ronaldo Conceição de Almeida
II -Tesoreroiro:	Adalberto de Souza Brandão
III -Membro:	Yara Carla Ferreira Souza
IV - Membro Suplente:	Everton Ronaldo Santos Cardoso

**Paragrafo Único- Fica nomeado um funcionário, como membro suplente, com a finalidade de substituir qualquer dos membros da comissão em ausência ou impedimentos.**

Art 3º - No caso de ausência ou impedimento do Presidente, ele será substituído pelo funcionário.

Os serviços prestados pela comissão não são remunerados, sendo considerados de relevância para a Câmara.

Art 4º - A Comissão de que trata o Art 1º deverá também proceder:

- a) Conferência dos valores existentes em caixa e a elaboração do respectivo Termo de Conferência de Caixa, que será assinado pelos membros da Comissão e pelo Tesoureiro;



**Câmara Municipal de Nazaré**

**Estado da Bahia**

E-mail: [cmnazare@freire.com.br](mailto:cmnazare@freire.com.br)  
Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

- b) Relação das contas bancárias e os valores dos respectivos saldos, com as conciliações, se necessárias;
- c) Relação dos documentos que serão encaminhados ao Tribunal de Contas dos Municípios, constitutivos da Prestação de contas do exercício em curso.
- d) Relação dos balancetes, processos de receita e de despesa e outros documentos a serem encaminhados ao Tribunal de Contas do Município.

**Art 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

Câmara Municipal de Nazaré, 23 de dezembro de 2020.

  
EVAL PAULO DA SILVA

Presidente

**PORTARIA (Nº 08/2020)**



***Câmara Municipal de Nazaré***

*Estado da Bahia*

E-mail: [cmnazare@freire.com.br](mailto:cmnazare@freire.com.br)

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

**PORTARIA 08/2020**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAZARÉ**, Estado da Bahia,  
no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta do Legislativo Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas no Setor Público e ditadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, em especial NBC TSP 16.10;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade aplicada ao setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual a base é indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação Contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da Entidade Pública;

**RESOLVE**,

**Art. 1º** Fica constituída a Comissão e Levantamento de Inventário.

**Art.2º** A comissão de inventário tem a finalidade de efetuar o Levantamento dos Bens Móveis do Legislativo Municipal, a serem evidenciados nas Demonstrações Contábeis em **31.12.2020**.

**Art.3º** A comissão terá como objetivo apurar o saldo do IMOBILIZADO e INTANGÍVEL, demonstrando saldo anterior em **31.12.2019**, as aquisições, baixas, depreciação, amortização, exaustão, alienações e incorporações por doações ocorridas no exercício, bem como o saldo patrimonial com posição **31.12.2020**, em observância aos Princípios e Normas de Contabilidade aplicadas ao Setor Público e normativos emitidos pelo TCM- BA quanto a prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta do Legislativo Municipal.



***Câmara Municipal de Nazaré***

*Estado da Bahia*

E-mail: [cmnazaré@freire.com.br](mailto:cmnazaré@freire.com.br)

Tel: (75)3636-2726 – Fax: (75)3636-2727

**Art.4º** Caberá ainda a comissão apresentar inventário ao Setor de Contabilidade demonstrando os valores de bens de ativo imobilizado, com a indicação da sua alocação e números dos respectivos tombamentos, acompanhados por certidão firmada pelo Presidente, Tesoureiro e pelo encarregado do Controle do Patrimônio atestando que todos os bens do Município encontra-se registrado no Livro Tombo e submetidos a controle apropriado, em consonância com o item 18 do artigo 9º da Resolução 1060/05 do Tribunal de Contas dos Municípios.

**Art.5º** A comissão de que trata esta Portaria será constituída dos seguintes integrantes :

Presidente: Ronaldo Conceição de Almeida

Membro: Adalberto de Souza Brandão

Membro: Yara Carla Ferreira Souza

Membro: Everton Ronaldo Santos Cardoso

**Art 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se;

*Câmara Municipal de Nazaré, 23 de dezembro de 2020.*

  
EVAL PAULO DA SILVA

Presidente